



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PIEDADE DE CARATINGA**
Estado de Minas Gerais

LEI Nº029/97

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA.


Declara de Utilidade Pública a União Comunitária do 'Córrego Santa Luzia/Rio Preto, e União Comunitária de Piedade de Caratinga.

A Câmara Municipal de Piedade de Caratinga por seus 'representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal sanciono a se- 'guinte Lei:

ARTIGO. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública a União Comunitária do Córrego Santa Luzia/Rio Preto, e União Comunitária de Piedade de Caratinga, e como tal passarão a usufruir 'de todas as regalias Legais, proporcionados as entidades com gê- 'neres, inclusive amparo do Poder Público Municipal.

ARTIGO. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE JUNHO DE 1997.



JOSÉ LOPES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL